

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3012.13/2020 - AGRIC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MADALENA TRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E A EMPRESA EDMAR PEREIRA DA SILVA / VISION MULTI SERVIÇOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, em sua sede na Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80 – Centro, Madalena – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.508.935/0001-37, neste ato representada pela Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sra. **MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **EDMAR PEREIRA DA SILVA / VISION MULTI SERVIÇOS** com endereço à Av. A (Conjunto Jereissati III), Nº540 - A – Bairro/ Distrito – Senador Carlos Jereissati – Pacatuba, Ceará – CEP: 61.814-036, inscrita no CNPJ sob Nº 13.652.368/0001-86, Insc. Estadual 06.560300-1, neste ato representada legalmente pelo seu proprietário o Sr.(a) EDMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº231.687.813-04, no final assinada, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005.02/2020 – PE – SRP – PMM, Processo Administrativo nº 2005.02/2020 – PE - SRP- PMM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

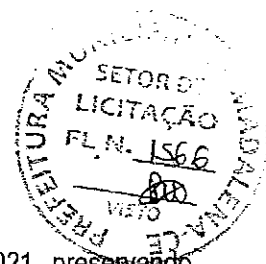
2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de quatro (04) meses. Portanto, terá vigência de **01 de Setembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando que os serviços prestados são essenciais e indispensáveis para o bom andamento das atividades do município, combinado com o princípio da economicidade, a



CONTRATANTE resolve prorrogar o referido contrato até 31 de Dezembro de 2021, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0808.20.122.2011.2.056 **SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

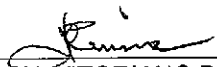
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Madalena - CE, 31 de Agosto de 2021.

EDMAR PEREIRA
DA

SILVA:23168781304

Assinado de forma digital por
EDMAR PEREIRA DA
SILVA:23168781304
Dados: 2021.08.31 12:02:30
-03'00'



MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATANTE

EDMAR PEREIRA DA SILVA
EDMAR PEREIRA DA SILVA / VISION
MULTI SERVIÇOS
CONTRATADA

ANEXO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°3012.13/2020 - AGRIC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	VALOR UNIT	VALOR MENSAL
1	LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL - Veículo tipo automóvel movido a gasolina/álcool ou GNV, com capacidade de transportar 05 (cinco) passageiros, ar condicionado, com motorista, motor com potência mínima de 1000 cc, que esteja em boa conservação e com todos os equipamentos exigidos por lei para ficar a disposição destas Secretarias.	Mês	04	VW	1	R\$ 3.309,50	R\$ 3.309,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.238,00 (treze mil duzentos e tinta e oito reais).							

EDMAR PEREIRA DA SILVA:23168781304
 Assinado de forma digital por
 EDMAR PEREIRA DA
 SILVA:23168781304
 Dados: 2021.08.31 12:02:47 -03'00'

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Madalena, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 3012.13/2020 - **AGRIC**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005.02/2020 – PE – SRP – PMM**, Processo Administrativo nº 2005.02/2020 – PE - SRP- PMM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS;

CONTRATADA: EDMAR PEREIRA DA SILVA / VISION MULTI SERVIÇOS;

VALOR GLOBAL: R\$ 13.238,00 (treze mil duzentos e tinta e oito reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0808.20.122.2011.2.056;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de Setembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021;

ASSINA PELA CONTRATADA: Edmar Pereira da Silva;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Lúcia Vitoriano de Lima.

Madalena - CE, 31 de Agosto de 2021.


MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDMAR PEREIRA DA
SILVA:23168781304

Assinado de forma digital por
EDMAR PEREIRA DA
SILVA:23168781304
Dados: 2021.08.31 12:03:04 -03'00'

